



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Processo - 005008/2020 - Interno Senha Internet:
53045162832020
Data: 07/10/2020 Hora: 14:18:19
Assunto: SOLICITAÇÃO
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLIC. AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA

AUTUAÇÃO

spmp

ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



Rio Novo do Sul- ES, 06 de Outubro de 2020.

Of. Nº 0386/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Senhor Prefeito,

Considerando a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas para controle e combate ao contágio e transmissão do novo coronavírus – COVID-19 entre os alunos e profissionais;

Considerando que como parte dessas medidas, está a exigência de utilização de máscaras pelos alunos e profissionais das escolas;

Considerando que o município não possui contrato de fornecimento de “Máscara Descartável, Tripla, com elástico” que nos permita fazer a aquisição, nem dispomos de estoque no almoxarifado da Secretaria de Saúde;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado,” vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



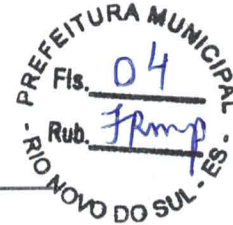
Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.^a, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser do Bloco Custeio COVID-19 - PSE - Portaria 1857/2020, CC 12513-X", e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


José José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo "Máscara Cirúrgica Tripla, com elástico e registro na ANVISA".

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	120	Caixa	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA. Descartável – produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável. Caixa com 50 unidades.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas para controle e combate ao contágio e transmissão do novo coronavírus – COVID-19 entre os alunos e profissionais, e que como parte dessas medidas está a utilização de máscaras pelos alunos e profissionais das escolas, sendo necessária a aquisição de "Máscaras Cirúrgica Tripla, com elástico";

2.3 Não há estoque do material em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto *Máscara Cirúrgica Tripla, com elástico*, que permitam a realização da contratação.

2.3. O fornecedor MULTILASER INDUSTRIAL S.A. foi escolhido pelo fato de ter ofertado o melhor preço dentro da estimativa de mercado, e ter o produto para entrega.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade do uso de EPI's.

3.2. Os produtos adquiridos ("Máscara Tripla com elástico e registro na ANVISA") serão utilizados como EPI pelos profissionais e alunos das escolas municipais para evitar o contágio/propagação do vírus, em virtude do retorno das aulas presenciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

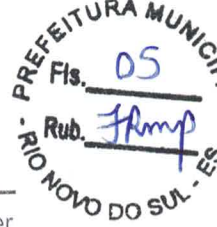
5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

la

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a "Autorização de Fornecimento", cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Bloco Custeio COVID-19 – TSE – Portaria 1857/2020, CC 13259-4".

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

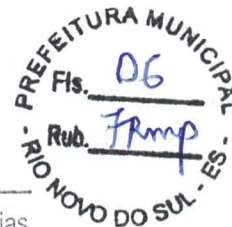
- 9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;
- 9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;
- 9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;
- 9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

- 9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

10.2. A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela funcionária Jeanne Kobi dos Santos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES - 21 de Agosto de 2020.


José José Marquezini

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 0544/2019


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ – 14.004.319/0001-08

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Multilaser Industrial S.A.
Endereço: Rua Josefa Gomes de Souza 382 - Bairro dos Pires
Município: Extrema Estado: MG CEP: 37.640-000
CNPJ Nº: 59.717.553/0006-17
Inscrição Estadual: 251.347.417.00-45 **Inscrição Municipal:** 009538
Banco: Banco do Brasil – AG: 1912-7/ C/C: 101667-9
E-mail: saude.multilaser@uoi.com.br | rep.srzucatelli@repmultilaser.com.br
TELEFONE: (11) 3076-3652 (11) 9502-3352 (11) 99681-7104

CX C/50
 R\$ 31,50

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo solicitados:

OBJETO	UND	Qtde. Unitária	Embalagem	MARCA	Foto Ilustrativa	MODELO	VALOR UNITARIO	Valor da caixa	VALOR TOTAL	Prazo MÉDIO de ENTREGA (Saída de Fábrica)
MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. • Esterilizada • Tripla proteção com filtro • Com elásticos ou Tiras e 3 pregas horizontais • Com material 100% propileno • Uso único e descartável	UN.	6.000	Caixa com 100 unidades.	Multilaser		HC117	R\$ 0,63	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00	2 a 5 Dias
								VALOR TOTAL	R\$ 3.780,00	

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta Comercial: 10 (Dez) dias, contados da data do envio;
Prazo de entrega: Conforme mencionado na tabela acima;
Condições de Pagamento: 28 DDL

São Paulo, 28 de Setembro de 2020



Sidnei Reis Zucatelli Junior
 RG nº. 33.554.705-9

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
 Rua Josefa Gomes de Souza, 382
 Bairro dos Pires - CEP 37640-000
 EXTREMA - MG

Assunto: **RE: Rio Novo do Sul - ES: Orçamento Máscara Descartável Cirúrgica**

De: Saúde Multilaser <saude.multilaser@uol.com.br>

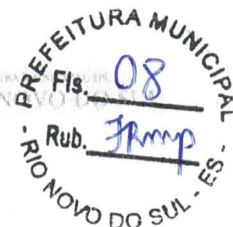
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>

Cc: 'Sidnei Zucatelli' <rep.srzucatelli@repmultilaser.com.br>, 'Julio Roque Ribeiro Neto' <jroqueconsultoria@gmail.com>

Data: 30/09/2020 14:03



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL - ES



- COMUNICADO OFICIAL - PREÇOS X PRAZOS X ENTREGAS - PANDEMIA.pdf (~179 KB)
- Documentos Multilaser.rar (~13 MB)
- PROPOSTA COMERCIAL_Rio Novo do Sul_rev02_20200930.pdf (~456 KB)

Prezados,

Anexo, arquivo contendo o orçamento conforme solicitado anteriormente.

Para quaisquer esclarecimentos, estou à disposição.

Atenciosamente,



From: auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br [mailto:auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br]
Sent: quarta-feira, 30 de setembro de 2020 08:47
To: Saúde Multilaser
Subject: Re: Rio Novo do Sul - ES: Orçamento Máscara Descartável Cirúrgica

Bom dia, Júlio

Tivemos que aumentar a quantidade do pedido de 60 caixas p/ 120 caixas
Solicito que nos responda novamente a solicitação de orçamento que segue em anexo.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES

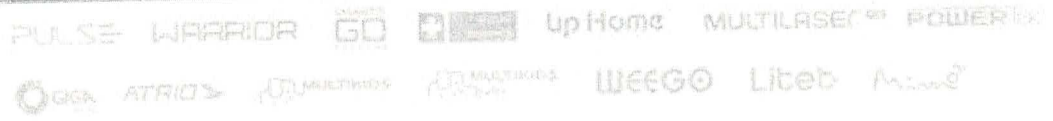
3533-0330 3533-0225

Em 29/09/2020 09:44, Saúde Multilaser escreveu:

| Prezados

MULTILASER
Marcelo Martins
Sales of Government, Education & Health
+55 (11) 99631-7104
Av. Brq. Faria Lima, 1811 - Jd. Paulista - São Paulo - SP
www.multilaser.com.br

f @multilaser



From: Saúde Multilaser [mailto:saude.multilaser@uol.com.br]
Sent: segunda-feira, 28 de setembro de 2020 17:28
To: 'auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br'
Cc: 'Sidnei Zucatelli'; 'Julio Roque Ribeiro Neto'
Subject: Rio Novo do Sul - ES: Orçamento Máscara Descartável Cirúrgica

Prezados,

Anexo, arquivo contendo o orçamento conforme solicitado anteriormente.

Para quaisquer esclarecimentos, estou à disposição.

Atenciosamente,

MULTILASER
Marcelo Martins
Sales of Government, Education & Health
+55 (11) 99631-7104
Av. Brq. Faria Lima, 1811 - Jd. Paulista - São Paulo - SP
www.multilaser.com.br

f @multilaser



De: Julio Roque Ribeiro Neto <jroqueconsultoria@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 28 de setembro de 2020 14:32
Para: Sidnei Zucatelli <rep.srzucatelli@repmultilaser.com.br>
Assunto: Fwd: Orçamento Máscara Descartável Cirúrgica

Segue.

Julio Roque Ribeiro Neto
Representante Comercial
27-99639-5803 - Vivo
27-99639-5803 - Fixo



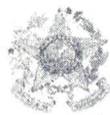
Boa tarde!!!

Segue anexo, pedido de orçamento.
Compra direta

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

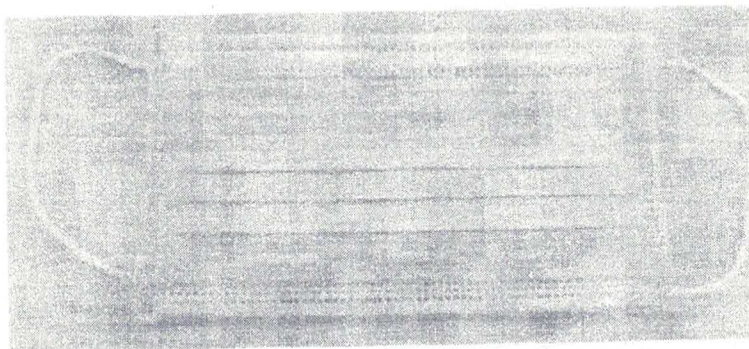


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
 CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Cx	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	120	cx	Máscara Cirúrgica Tripla com elástico - Registro na ANVISA Descartável - Produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável. Embalagem 50 unidades.	35,00	2.700,00



(Amostra - Desconsiderar a cor)

Data de Emissão: 29/09/2020

Prazo da Proposta: 30/09/2020

Nome da empresa:

Cnpj:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pelo orçamento:

Cleophas Elias da Silva
 RG: 743.710-SSP-ES
 REP. COMERCIAL

06.879.813/0001-30
SINMED - COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES FÍSICAS - ME
 Rua Trípata, nº 01
 Vila Nova - Vila Velha - ES
 CEP: 29.105-167

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
 Rua Joaquim Alves, nº 01
 Centro - Cep: 29.290-000
 Rio Novo do Sul - ES
 3533-0330 3533-0225

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul - ES
 Rua Coronel Joaquim Alves nº 01 - Centro
 Telefone: (28) 3533-0330/3533-0225

Assunto: **COTAÇÃO**
De: <clemarrepresentacoes@globo.com>
Para: Auxiliarsaude <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 30/09/2020 12:25



PREFEITURA
RIO NOVO DO SUL



- COTAÇÃO RNS 30092020.....pdf (~474 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo a cotação solicitada.

A que eu havia mandado antes foi sem o carimbo da empresa... esta esta carimbada.

--

Fernando Barcelos.

SNMED.

3349-2500

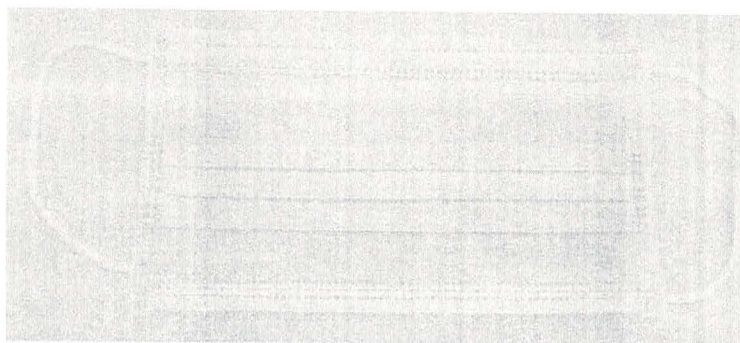


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Cx	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	120	cx	Máscara Cirúrgica Tripla com elástico – Registro na ANVISA Descartável - Produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável. Embalagem 50 unidades. Marca: Descarpack	38,90	4668,00



(Amostra - Desconsiderar a cor)

Data de Emissão: _30_/_09_/_2020_

Prazo da Proposta: _30_/_10_/_2020_

Nome da empresa: HOSPIDROGAS COM DE PRODUTOS HOSP LTDA


Cnpj:35.997.345/0001-46

Endereço: VILA VELHA

Telefone: 27-3229-1000

E-mail:

Responsável pelo orçamento:GUSTAVO


HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
TEL: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3329-0976

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Assunto: **Re: Orçamento Máscara Descartável Cirúrgica**
De: Gustavo Piol <gustavopiol@hospidrogas-es.com.br>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 30/09/2020 19:19



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL



- MÁSCARA TRIPLA ALTO RIO NOVO 30-09-20 HOSPIDROGAS.pdf (~671 KB)

Segue cotação em anexo

at

Em 30/09/2020 08:45, auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br escreveu:

Bom dia, Gustavo

Tivemos que aumentar a quantidade do pedido de 60 caixas p/ 120 caixas
Solicito que nos responda novamente a solicitação de orçamento que segue em anexo.

--

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

--

GUSTAVO DAZZI PIOL

Diretor Comercial

Cel +55 (27) 99755-0206

E-mail gustavopiol@hospidrogas-es.com.br

Rua Alcindo Guanabara, 417
Cristóvão Colombo - Vila Velha - ES
CEP 29106-400 - 27 3229 1900



HOSPIDROGAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08

ORÇAMENTO

Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário	Valor Total
01	120	CX	Máscara Cirúrgica Tripla com elástico Descartável - Produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável. Embalagem 50 unidades. Produto Fabricado em conformidade com a RDC 379/2020 Anvisa	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
TOTAL					R\$ 5.040,00

Empresa: Hemogreen Medicamentos Importação Comércio e Serviços Ltda
Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2376 – Bairro: Buritis – Cep: 30575-180
Email: financeiro@hemogreen.com.br
Telefone: (31) 3504.2200
CNPj: 09.581.401/0001-57
Data da cotação: 30/09/2020
Validade da Cotação: 30 dias
Prazo de entrega: imediato
Cond. Pagamento: à vista após entrega

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Leana Silva
[09.581.401/0001-57]
Insc. Est. 001.072.133-0010
HEMOGREEN, MEDICAMENTOS, IMPORTAÇÃO,
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
Av. Professor Mário Werneck, 2376
Bairro: Buritis - Cep: 30.575-180
[BELO HORIZONTE - MG]

Assunto: **Re: COTAÇÃO DE MÁSCARAS**
De: <financeiro@hemogreen.com.br>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 30/09/2020 11:09



- COTAÇÃO PREF. RIO NOVO DO SUL - ASSINADA.pdf (~188 KB)

Prezados,

Bom dia.

Segue em anexo a cotação de 120 caixas de máscaras.

Atenciosamente,

Joana Silva

Financeiro Hemogreen

Telefone: (31) 3504.2200

Em 30.09.2020 08:34, auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br escreveu:

Bom dia, Joana

Tivemos que aumentar a quantidade do pedido de 60 caixas p/ 120 caixas
Solicito que nos responde novamente a solicitação de orçamento que segue em anexo.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

Em 29/09/2020 11:43, financeiro@hemogreen.com.br escreveu:

Boa tarde!!

Segue em anexo a cotação, referentes as máscaras.

Favor confirmarem o recebimento.

--

Atenciosamente,

Joana Silva

Financeiro Hemogreen

Telefone: (31) 3504.2200

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 005008/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE MÁSCAR CIRÚRGICA
TRIPLA

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento do Processo. Encaminho o Processo Nº 005008/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 08 de Outubro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO

Secretaria Municipal de Saúde
Área de Contabilidade

DESPACHO:

Processo nº 005008/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Modelo de licitação: Dispensa

Finalidade: Aquisição de Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico – R\$ 2.100,00.

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. **DOTAÇÃO 210 – MATERIAL DE CONSUMO (BLOCO CUSTEIO COVID 19 – PORTARIA 1.857/2020) – C/C 12.513-X.**

Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Rio Novo do Sul, 26 de OUTUBRO de 2020

Daniel Rocha Magalhães dos Santos
Encarregado de Contabilidade da Secretaria de Saúde
CRC nº 0099954



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000085 / 2020 - 28/10/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA".

Justificativa

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
TENDO EM VISTA A IMINÊNCIA DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOSSA CIDADE, E A NECESSIDADE DE MEDIDAS PARA CONTROLE E COMBATE AO CONTÁGIO E TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 ENTRE OS ALUNOS E PROFISSIONAIS, E QUE COMO PARTE DESSAS MEDIDAS ESTÁ A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS PELOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS, SENDO NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE "MÁSCARAS CIRÚRGICA TRIPLA, COM ELÁSTICO";
NÃO HÁ ESTOQUE DO MATERIAL EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, COM ELÁSTICO, QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.
O FORNECEDOR MULTILASER INDUSTRIAL S.A. FOI ESCOLHIDO PELO FATO DE TER OFERTADO O MELHOR PREÇO DENTRO DA ESTIMATIVA DE MERCADO, E TER O PRODUTO PARA ENTREGA.

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00013581	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM CLIPS NASAL EMBUTIDO NÃO PERFURANTE, COM TIRAS DE ELÁS máscara cirúrgica descartável, sanfonada, com clips nasal embutido não perfurante, com tiras de elástico. caixa com 50 unid.	cx	120,00	42,00	5.040,00
							5.040,00

ASSINATURA SECRETARIO (A)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



DESPACHO

PROCESSO Nº: 005008/2020

PARTE INTERESSADA: SETOR DE LICITAÇÃO

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA

Ilma. Senhora

Ana Paula Louzada

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Servimo-nos do presente para encaminhar o pedido de aquisição de Máscara Cirúrgica Tripla, já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Solicitamos ainda que seja utilizados recursos da Conta de Custeio "COVID-19 - SE - Portaria 1857/2020, C/C 12513-X.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 28 de outubro de 2020.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000068/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005008/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	06/11/2020

I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, manejado para AQUISIÇÃO DE "MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLA, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA", QUE SERÃO UTILIZADAS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS, EM VIRTUDE DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS.

O Secretário Municipal de Saúde, no Of. Nº 0386/2020, juntado às fls. 02-03, justifica a contratação nos seguintes termos:

"CONSIDERANDO a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas para controle e combate ao contágio e transmissão do novo coronavírus - COVID-19 entre os alunos e profissionais;

CONSIDERANDO que como parte dessas medidas, está a exigência de utilização de máscaras pelos alunos e profissionais das escolas;

CONSIDERANDO que o município não possui contrato de fornecimento de "Máscara Descartável, Tripla, com elástico" que nos permita fazer a aquisição, nem dispomos de estoque no almoxarifado da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)";

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

III - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas HEMOGREEN, MEDICAMENTOS, IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MULTILASER INDUSTRIAL S/A e SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.

IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000068/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005008/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	06/11/2020

estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- Portal de Compras do Governo Federal;
- pesquisa publicada em mídia especializada;
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- contratações similares de outros entes públicos; ou
- pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente ao item *MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA, COM ELÁSTICO* (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **MULTILASER INDUSTRIAL S/A no item 1 (Item 1: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM CLIPS NASAL EMBUTIDO NÃO PERFURANTE, COM TIRAS DE ELÁS cx na quantidade de 120.000 com o valor unitário de R\$ 31,5000 totalizando R\$ 3.780,00)** no valor total de **R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)**.

V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) MULTILASER INDUSTRIAL S/A apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

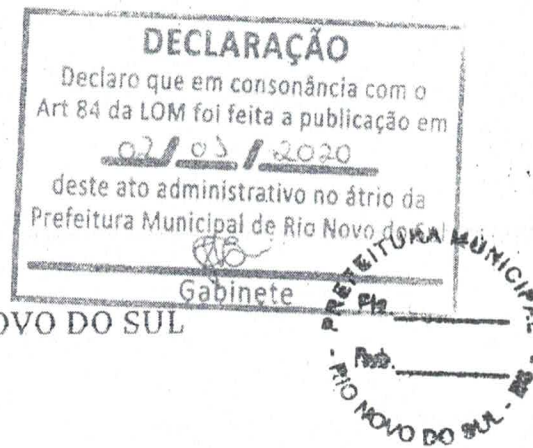


JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa N° 000068/2020 - 05/11/2020 - Processo N° 005008/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	06/11/2020

RIO NOVO DO SUL-ES, 06 de novembro de 2020.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

C EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.717.553/0006-17 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios 30.91-1-01 - Fabricação de motocicletas 30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.40-0-01 - Fabricação de jogos eletrônicos 32.40-0-02 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R JOSEPHA GOMES DE SOUZA	NÚMERO 382	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 7.640-000	BAIRRO/DISTRITO DOS PIRES	MUNICÍPIO EXTREMA	UF MG
-------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIO.SILVA@MULTILASER.COM.BR	TELEFONE (11) 3616-8600/ (11) 3616-8694
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/11/2020** às **12:12:53** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.717.553/0006-17 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R JOSEPHA GOMES DE SOUZA	NÚMERO 382	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 37.640-000	BAIRRO/DISTRITO DOS PIRES	MUNICÍPIO EXTREMA	UF MG
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIO.SILVA@MULTILASER.COM.BR	TELEFONE (11) 3616-8600/ (11) 3616-8694
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/11/2020** às **12:12:53** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**
CNPJ: **59.717.553/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:47:15 do dia 07/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2021.

Código de controle da certidão: **94A1.80C0.FF57.54C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/08/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/11/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251347417.00-45	CNPJ/CPF: 59.717.553/0006-17	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JOSEPHA GOMES DE SOUZA		NÚMERO: 382
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DOS PIRES	CEP: 37640000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: EXTREMA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000413462406



Buscar



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda



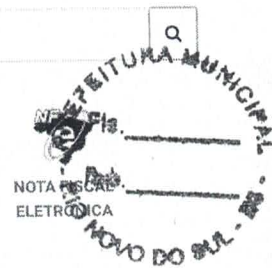
DUA ELETRÔNICO



CERTIDÃO NEGAT. DE DÉBITO



AGÊNCIA VIRTUAL



AGÊNCIAVIRTUAL RECEITA ESTADUAL TESOURO ESTADUAL DOWNLOADS INFORMAÇÕES

CERTIDÃO

Emissão de Certidão Negativa de Débito.

Emissão de Certidão Negativa de Inadimplência

Orientações

Validação de Certidões

Principal AgênciaVirtual Área Pública Certidão Emissão de Certidão Negativa de Débito.

AIA

Emissão

Emissão de Certidão Negativa de Débito

CPF / CNPJ:

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade • Termos

Não foi possível emitir a Certidão Negativa para o CNPJ 59.717.553/0006-17. Se tiver cadastro na Agência Virtual, clique aqui para acessar o site e tentar emitir uma Certidão Positiva com Efeito de Negativa. Caso contrário, procure a Agência da Receita Estadual de sua preferência.

LINKS ÚTEIS

[Simplifica ES](#)

[Encat](#)

[Junta Comercial do ES](#)

[Licitações](#)

[Ministério da Fazenda](#)

[Receita Federal](#)

[Simples Nacional](#)

[Sintegra](#)

[ALES - Assembleia Legislativa do ES](#)

[CONCLA - Comissão Nacional de Classificação](#)

[CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária](#)

[DETRAN-ES - Departamento Estadual de Trânsito](#)

[DIO - Diário Oficial do ES](#)

[ESAF - Escola de Administração Fazendária](#)

[NFe - Portal Nacional](#)

BANCOS

[Baneses](#)

[Banco do Brasil](#)

[Bradesco](#)

[Caixa Econômica Federal](#)

[Itaú](#)

[Santander](#)

[Siccoob](#)

DÚVIDAS?

[Fale Conosco](#)

SERVIDOR

[Webmail](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO 2020/0002858

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 59.717.553/0006-17
JOSEPHA GOMES DE SOUZA, Nº 382, DOS PIRES, EXTREMA - MG, CEP 37640-000

Inscrições: 0011040
0009538

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme artigo 299 da Lei nº 003/01 (Código Tributário Municipal).

Chave de validação da certidão: 202002020002858

Validade 90 dias

Emitida Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.717.553/0006-17

Certidão nº: 28737592/2020

Expedição: 06/11/2020, às 12:20:26

Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.717.553/0006-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.717.553/0006-17
Razão Social: MULTILASER INDUSTRIAL SA
Endereço: RUA JOSEFA GOMES DE SOUZA 382 / DOS PIRES / EXTREMA / MG / 37640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2020 a 22/11/2020

Certificação Número: 2020102401060764208070

Informação obtida em 06/11/2020 12:20:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000068/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005008/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MULTILASER INDUSTRIAL S/A		SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME		COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		MEDICAMENTOS, IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00013581	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM CLIPS NASAL EMBUTIDO NÃO PERFURANTE, COM TIRAS DE ELÁS máscara cirúrgica descartável, sanfonada, com clips nasal embutido não perfurante, com tira de elástico. caixa com 50 unid.	cx	120,000	31,500	3.780,00	35,000	4.200,00	38,900	4.668,00	42,000	5.040,00
			Valor Total OBTIDO				3.780,00		4.200,00		4.668,00		5.040,00
			Valor Total VENCIDO				3.780,00						





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000068/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005008/2020

Vencedor	MULTILASER INDUSTRIAL S/A
CNPJ	59.717.553/0006-17
Endereço	RUA JOSEFA GOMES DE SOUZA, 383 - DOS PIRES - EXTREMA - MG - CEP: 37640000
Contato	1130763652 saude.multilaser@uol.com.br

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00013581	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM CLIPS NASAL EMBUTIDO NÃO PERFURANTE, COM TIRAS DE ELÁS máscara cirúrgica descartável, sanfonada, com clips nasal embutido não perfurante, com tiras de elástico. caixa com 50 unid.	cx	120,00	31,50000	3.780,00

Total do Fornecedor: 3.780,00

Total Geral: 3.780,00



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000068/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005008/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	06/11/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0067

PROCESSO Nº 005008/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, para AQUISIÇÃO DE "MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLA, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA", QUE SERÃO UTILIZADAS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS, EM VIRTUDE DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, a favor da(s) empresa(s) MULTILASER INDUSTRIAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.717.553/0006-17, no valor global de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 06 de novembro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Empenho
Nº 000309/2020

11/11/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005008/2020
Origem	Dispensa Nº 000068/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00210-1290000100
Fornecedor	MULTILASER INDUSTRIAL S/A	CNPJ	59.717.553/0006-17
Endereço	RUA JOSEFA GOMES DE SOUZA, 383 - DOS PIRES - EXTREMA - MG - CEP: 37640000	Telefone	(11) 3076-3652

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM CLIPS NASAL EMBUTIDO NÃO PERFURANTE, COM TIRAS DE ELÁS Máscara cirúrgica descartável, sanfonada, com clips nasal embutido não perfurante, com tiras de elástico. Caixa com 50 unid. MULTILASER	cx	120	MULTILASER	31,5000	3.780,00

Total Geral

3.780,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE "MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLA, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA", QUE SERÃO UTILIZADAS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS, EM VIRTUDE DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE EMPENHO Nº 0001339/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000210
Processo : 0005008/2020
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000309/2020

Tipo: Ordinário
Data : 11/11/2020
Valor : 3.780,00

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
 Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 16941 - MULTILASER INDUSTRIAL S/A
 Bairro : DOS PIRES
 Endereço : R JOSEFA GOMES DE SOUZA
 Telefone Fixo: 1130763652

CNPJ/CPF : 59.717.553/0006-17
 Cidade : EXTREMA
 UF : MINAS GERAIS
 PIS PASEP :
 Celular: 11996817104

Histórico : Aquisição de material de consumo "Máscara Cirúrgica Tripla, com elástico e registro na ANVISA".

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Anterior	6.859,00	Despesa Empenhada	3.780,00	Saldo Disponível	3.079,00
----------------	----------	-------------------	----------	------------------	----------

(três mil setecentos e oitenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 58 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - C Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000068/2020

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM CLIPS NASAL EMBUTIDO NÃ	cx	120,00	31,5000	3.780,00
TOTAL				3.780,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.780,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.780,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.780,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.780,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.780,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.780,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.780,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.780,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 11 de novembro de 2020

 Thiago Fiorio Longui
 Prefeito Municipal

 JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
 Secretário Municipal de Saúde

 Daniel Rocha M. Santos
 Contador
 CRC nº 099954/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000379/2020

11/11/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005008/2020
Origem	Dispensa Nº 000068/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00210-1290000100
Fornecedor	MULTILASER INDUSTRIAL S/A	CNPJ	59.717.553/0006-17
Endereço	RUA JOSEFA GOMES DE SOUZA, 383 - DOS PIRES - EXTREMA - MG - CEP: 37640000	Telefone	(11) 3076-3652

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM CLIPS NASAL EMBUTIDO NÃO PERFURANTE, COM TIRAS DE ELÁS Máscara cirúrgica descartável, sanfonada, com clips nasal embutido não perfurante, com tiras de elástico. Caixa com 50 unid. MULTILASER	cx	120	MULTILASER	31,5000	3.780,00
Total Geral							3.780,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE "MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLA, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA", QUE SERÃO UTILIZADAS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS, EM VIRTUDE DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítems Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____